

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO



ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N°. 4.461 DE 14 DE ABRIL DE 2011.

CONCEDE CESTAS BÁSICAS AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos servidores públicos municipais, aos contratados por excepcional interesse público e aos inativos e pensionistas, no mês de maio de 2011, em razão da Comemoração do Dia do Trabalho, uma cesta básica contendo os seguintes itens:

- a) 10 kg de arroz;
- b) 05 kg de açúcar;
- c) 03 kg de macarrão;
- d) 04 kg de feijão;
- e) 04 latas de óleo comestível;
- f) 05 latas de extrato de tomate de 140 gramas;
- g) 01 kg de doce;
- h) 01 kg de farinha de trigo;
- i) 01 kg de farinha de mandioca;
- j) 01 kg de café moído;
- k) 01 kg de charque;
- I) 01 kg de sal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 14 de abril de 2011.

Lucas Campos de Siqueira

Prefeito Municipal

0